



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 034/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

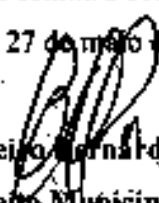
Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 225.672-86/2007 - Ministério das Cidades, com o fim específico para pavimentação de ruas em Andrade Costa, neste Município, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional especial a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Sem sombra de dúvidas, a pavimentação de várias ruas naquela localidade de Andrade Costa importará em melhores condições de vida à seus moradores, além de desenvolvimento do lugar, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para execução da obra.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de maio de 2008.


Eurico Pinheiro Fernaldes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 245.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1077	Pavimentação - Andrade Costa	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 245.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 225.672-86/2007 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.62.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pav. Andrade Costa	R\$ 1.250,00
2471.06.10.0012 - Transferências de Convênios da União - Pav. Andrade Costa	R\$ 243.750,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de Maio de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal